

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 22 de julho de 2024 • Edição 2826 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 738/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de setembro de 2024, a Senhora **JEANE CRISTINA BORGES DE ARAUJO MATOS**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo(a)**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 784/2024

“Dispõe sobre Desincompatibilização para fins de atividade política, do vereador que menciona.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR a pedido, o senhor **HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS**, das atividades do **Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste – MT**, retroativo a 05 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 783/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a Senhora **MARIANA OLIVEIRA MENEGON**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, designada pela Portaria nº 559/2023.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 785/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, ao Senhor **HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS**, ocupante da função de Conselheiro Tutelar Suplente, a contar de 05 de julho de 2024 até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 786/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Nível ao servidor relacionado abaixo, previsto no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

CLASSE/NÍVEL “3” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
LUCIA ANA DE SOUSA	PROFESSOR(A)	06/2023

NÍVEL “4” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
LUCINEIS BARBOSA DE JESUS	AUXILIAR EDUCACIONAL	06/2023
SOLENE SOUSA RODRIGUES BUENOS	PROFESSOR(A)	03/2023
VANESSA DE ARAUJO RIBEIRO OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	12/2022

NÍVEL “6” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
MARCIA CRISTIANE BONFIM	AUXILIAR EDUCACIONAL	02/2023
VALDINETE RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/2023

NÍVEL “7” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ANAIR RODRIGUES CANABRAVA	PROFESSOR(A)	02/2023
ANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A)	01/2023
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	02/2023
LIDIANE BARCELOS DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR(A)	02/2023
MARCIA ANGELICA BARBOZA CORADINI	PROFESSOR(A)	02/2023
MARCOS MAZZETTO	PROFESSOR(A)	02/2023
NORALICE FERREIRA DA SILVA COVATTI	PROFESSOR(A)	02/2023
ROGERIO LUIZ BAUER	PROFESSOR(A)	02/2023
ROSECLEI ARBOIT DA SILVA	PROFESSOR(A)	02/2023
ROSINE FERRAZ DAMACENA BORGES	PROFESSOR(A)	02/2023
VILZAN CARNEIRO ROCHA MANOEL	SECRETARIO ESCOLAR	02/2024
ANAIR RODRIGUES CANABRAVA	PROFESSOR(A)	02/2023

NÍVEL “9” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
BERENICI VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	03/2023
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	03/2023

NÍVEL “10” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ROSANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	03/2022

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Por este termo, reconheço e ratifico as contratações decorrentes do Processo Administrativo nº 1150/2024, referentes à Chamada Pública nº 002/2024, visando a contratação de Organização de Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração, para execução de oficinas/aulas de audiovisual, artes visuais e tecnologias para crianças, adolescentes, jovens e adultos de forma gratuita e descentralizada, com fundamento na Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.019/14, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, nos termos do Artigo 75, Inciso XI da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 19 de julho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

AVISO DE ALTERAÇÃO 2º ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 Processo nº 791/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve prorrogação na data para abertura da(s) disputa(s), agendada para quinta-feira, 08/08/2024 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, sexta-feira, 19 de julho de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

* Original assinado nos autos do processo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 366/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo nº 1100/2024, em favor OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, nesse ato representando o artista THIAGO BRAVA, que realizará 01 (uma) apresentação para atender a demanda de show artístico no evento “EXPÔ PRIMAVERA”, a ser realizado nos dias 28 a 31 de agosto de 2024, na arena Multi Eventos, em atendimento à Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2024.

***André Francisco Sontak de Moraes**
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude em substituição

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 393/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação decorrente do Processo Administrativo nº 1155/2024, Parecer Jurídico nº 46/2024, em favor de CLINICA MEDIA LTDA, para execução dos serviços especializados no tratamento de dependência química, alcoólicas e transtornos mentais, em regime de contenção para ambos os gêneros, menores de 18 anos e maiores de 18 anos que estejam em situação de rua, no município de Primavera do Leste, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Credenciamento nº 011/2023, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 196.900,00 (Cento e noventa e seis mil e novecentos reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 19 de julho de 2024.

Paula Cristina Xavier M. de Castro
Secretária Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 037/2024 Processo nº 697/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 37/2024 - do processo de compra nº 697/2024 referente ao REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS BROWSERS DA ATUALIDADE COMO GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX E MICROSOFT EDGE, TORNANDO-O ASSIM MULTIPLATAFORMA E SER OPERADO EM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS COMO WINDOWS, LINUX, MACOS, IOS E ANDROID, DEVE SER EXECUTADO EM PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO COM AMBIENTE SEGURO (SSL) EM NUVEM COMO AMAZON WEB SERVICES(AWS), MICROSOFT AZURE E GOOGLE CLOUD PLATAFORM, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagrase vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA RLZ INFORMATICA LTDA. NO VALOR FINAL DE R\$ 1.699.900,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Primavera do leste, 18 de julho de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL 1007 de 2007, e,

Considerando o disposto no artigo 66, inciso IV, da LEI MUNICIPAL 1007 de 2007;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR, visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando endereço de correspondência não atendido pela Empresa de Correios e Telégrafos;

Considerando endereço no cadastro do município o mesmo do terreno, sendo assim o único existente;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante a Coordenadoria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTÍFICA: A (s) pessoa (s) física (s) relacionada (a) no presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Coordenadoria de Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação municipal vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

1) Nome do Autuado: SALETE LOCH

CPF do Autuado: ***.445.131-20

Localização da Infração: RUA MURICI, QD 016 - LT 0005, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA III

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 39,812" / Long.: W 54° 20' 0,893"

Número do Auto de Infração: 196/Lotes/2024

2) Nome do Autuado: ZEMAURO ARRUDA BORGES

CPF do Autuado: ***.941.661-72

Localização da Infração: RUA IPÊ ROXO, QD 012 - LT 0015, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA III

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 37,06" / Long.: W 54° 19' 57,77"

Número do Auto de Infração: 200/Lotes/2024

3) Nome do Autuado: KAIRO THIAGO ARAGAO

CPF do Autuado: ***.366.081-02

Localização da Infração: RUA GUARIROBA, QD 006 - LT 0012, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA III

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 37,9" / Long.: W 54° 20' 6,8"

Número do Auto de Infração: 222/Lotes/2024

4) Nome do Autuado: MULTIFRIO REFRIGERACAO LTDA

CNPJ do Autuado: ***.212.605/0001-25

Localização da Infração: AVENIDA CARNAÚBA, LT 027 - Q 017, BURITIS PRIMAVERA IV

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 46,598" / Long.: W 54° 20' 19,765"

Número do Auto de Infração: 236/Lotes/2024

5) Nome do Autuado: EDSON CORREA DAUZACHER

CPF do Autuado: ***.961.451-20

Localização da Infração: AVENIDA DAS TAMAREIRAS, LT 016, Q 008, BURITIS PRIMAVERA IV

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 57,843" / Long.: W 54° 20' 19,653"

Número do Auto de Infração: 268/Lotes/2024

6) Nome do Autuado: MARIELLE MARA DOS SANTOS CORRELO

CPF do Autuado: ***.158.571-43

Localização da Infração: RUA MANGABEIRA, LT 0001, Q 043, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 43,677" / Long.: W 54° 20' 32,321"

Número do Auto de Infração: 323/Lotes/2024

7) Nome do Autuado: GUILHERME GIROLA CAMPOS

CPF do Autuado: ***.344.471-00

Localização da Infração: RUA BREJAÚVA, LT 001, Q 019, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 55,899" / Long.: W 54° 20' 29,978"

Número do Auto de Infração: 385/Lotes/2024

8) Nome do Autuado: CASSOL TRANSPORTES LTDA

CNPJ do Autuado: ***.898.320/0001-64

Localização da Infração: AVENIDA DAS TAMAREIRAS, LT 021, Q 018, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 58,884" / Long.: W 54° 20' 26,614"

Número do Auto de Infração: 386/Lotes/2024

9) Nome do Autuado: LUZIA MARIA DE LAIA

CPF do Autuado: ***.882.061-91

Localização da Infração: RUA TUCUMÃ, LT 002, Q 018, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 57,622'' / Long.: W 54° 20' 29,223''
Número do Auto de Infração: 392/Lotes/2024

10) Nome do Autuado: LUIS ALBERTO VARGAS VACA
CPF do Autuado: ***.556.831-50
Localização da Infração: RUA GUARICANA, LT 006, Q 039, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 47,82'' / Long.: W 54° 20' 35,44''
Número do Auto de Infração: 410/Lotes/2024

11) Nome do Autuado: NEYDSON CESAR PERTELI DE LIMA
CPF do Autuado: ***.559.441-55
Localização da Infração: RUA COQUEIRO, LT 023, Q 049, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 47,70'' / Long.: W 54° 20' 37,79''
Número do Auto de Infração: 412/Lotes/2024

12) Nome do Autuado: ELIESIO SILVA MELO
CPF do Autuado: ***.446.751-58
Localização da Infração: RUA CATOLÉ, LT 006, Q 027, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 53,26'' / Long.: W 54° 20' 33,77''
Número do Auto de Infração: 420/Lotes/2024

13) Nome do Autuado: JOSE GARCIA DA CONCEICAO
CPF do Autuado: ***.005.491-00
Localização da Infração: RUA CURUÁ, LT 001, Q 032, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 51,89'' / Long.: W 54° 20' 36,32''
Número do Auto de Infração: 422/Lotes/2024

14) Nome do Autuado: VANESSA BERTOLINO
CPF do Autuado: ***.412.749-25
Localização da Infração: RUA FENIX, LT 018, Q 027, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 54,63'' / Long.: W 54° 20' 32,667''
Número do Auto de Infração: 424/Lotes/2024

15) Nome do Autuado: SANDRA AMELIA VITES DA SILVA
CPF do Autuado: ***.319.591-20
Localização da Infração: RUA JERIVÁ, LT 002, Q 003, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 5,176'' / Long.: W 54° 20' 39,164''
Número do Auto de Infração: 426/Lotes/2024

16) Nome do Autuado: RENATO SALTORI GARCIA
CPF do Autuado: ***.915.811-53
Localização da Infração: RUA INDAIÁ, LT 027, Q 011, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 3,125'' / Long.: W 54° 20' 38,835''
Número do Auto de Infração: 427/Lotes/2024

17) Nome do Autuado: JARLISSON RODRIGUES MOREIRA
CPF do Autuado: ***.285.292-87
Localização da Infração: RUA TUCUMÃ, LT 010, Q 016, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 59,22'' / Long.: W 54° 20' 37,51''
Número do Auto de Infração: 428/Lotes/2024

18) Nome do Autuado: JARLISSON RODRIGUES MOREIRA
CPF do Autuado: ***.285.292-87
Localização da Infração: RUA TUCUMÃ, LT 011, Q 016, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 59,085'' / Long.: W 54° 20' 37,295''
Número do Auto de Infração: 429/Lotes/2024

19) Nome do Autuado: ANDREIA CANGUSSU DA SILVA
CPF do Autuado: ***.407.411-14
Localização da Infração: RUA FENIX, LT 008, Q 022, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 56,946'' / Long.: W 54° 20' 44,692''
Número do Auto de Infração: 434/Lotes/2024

20) Nome do Autuado: CARLOS EDUARDO NEVES
CPF do Autuado: ***.178.431-96
Localização da Infração: RUA FENIX, LT 004, Q 022, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V
Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 57,183'' / Long.: W 54° 20' 45,907''
Número do Auto de Infração: 435/Lotes/2024

Primavera do Leste/MT, 22 de JULHO de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Primavera do Leste – MT
Portaria 259/2024

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRIMAVERA DO LESTE/MT****Lei Municipal nº. 2.265/2024**e-mail: secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br**RESOLUÇÃO 09/2024-CMAS/PVA****Dispõe sobre a aprovação do PROCAD-SUAS no exercício de 2024 do município de Primavera do Leste - MT**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste-MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Municipal Nº 2.265/2024 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Primavera do Leste-MT, através de sua Presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2024.

Considerando sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento das ações de Política Municipal de Assistência Social do Município de Primavera do Leste-MT e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal para análise e deliberação;

Considerando a Resolução do CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) para 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do PROCAD SUAS para o cofinanciamento do Governo Federal a ser executado no exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Primavera do Leste/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 22 de Julho de 2024

Joelma Santana Sousa Caldas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Primavera do Leste – MT.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 151 DE JULHO DE 2024.**

Determina horário de expediente na Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT do dia 22 de julho de 2024 ao dia 31 de julho de 2024, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o recesso parlamentar dos vereadores de Primavera do Leste-MT do dia 16 de julho de 2024 ao dia 31 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – O horário de expediente no Poder Legislativo, do dia 22 de julho de 2024 ao dia 31 de julho de 2024, será das 07:00min às 12:00min;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 19 de julho de 2024.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:
Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado
A economia

Sol e céu
Um novo amanhecer

Trator e lavoura
Uma nova plantação

EDITAIS



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB** do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, **CONVOCA** os membros partidários, que compõe o Colégio Eleitoral previsto no Estatuto Partidário para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia 03 de agosto de 2024 na Av. Amazonas, nº 423, Primavera II nas dependências da Escola Estadual Professora Maria Sebastiana De Souza, das 18h às 23:59horas, nesta cidade, para as deliberações que compõe a **ORDEM DO DIA**:

- Deliberação e Votação sobre proposta de coligação, se houver, para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal;
- Deliberação e Votação sobre a escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores na Eleição 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Designação de um representante que terá atribuições equivalentes as de Presidente de Partido Político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral bem como a designação de Delegados, na forma do Artigo 5º da Resolução 23.609/TSE;
- Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição Majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à Chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- Outros assuntos de interesse do Partido.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2024.

MANOEL
MAZZUTTI
NETO:35704470149

Assinado de forma digital por
MANOEL MAZZUTTI
NETO:35704470149
Dados: 2024.07.18 17:17:55
-04'00'

MANOEL MAZZUTTI NETO

PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido UNIÃO BRASIL 44 do município de Primavera do Leste - MT, vem por meio deste, conforme determina o artigo 26 inciso I, II do estatuto partidário, CONVOCAR, os convencionais do partido, que são todos os dezoito(18) Membros da Comissão (Diretório local ou Provisória local), os parlamentares do partido como prefeito(a), vice-prefeito(a), Vereador(es), os Deputados Federais e Estaduais, bem como Senador, com domicílio eleitoral no município, para se reunirem em **CONVENÇÃO** a realizar-se no dia 03 do mês de agosto de 2024, na Av. Amazonas, nº 423, Bairro Primavera II, a partir das 18:00 horas, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, para decidir sobre os assuntos da seguinte pauta:

- 1). Deliberação e Votação sobre proposta de coligação, se houver;
- 2). Deliberação e Votação sobre escolha de candidatos para Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores na eleição de 2024;
- 3). Sorteio de número que cada candidato a Vereador concorrerá ao pleito;
- 4). Outros assuntos e deliberação de interesse do partido.

Primavera do Leste, 18 de julho de 2024.

Iltemar Ferreira de Queiroz
Presidente UB - Primavera do Leste - MT

Obs.: (Este Edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 5 dias antes da Convenção)

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA**PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD** do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, **CONVOCA** os membros partidários, que compõe o Colégio Eleitoral previsto no Estatuto Partidário para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia 03 de agosto de 2024 na Av. Amazonas, nº 423, Primavera II nas dependências da Escola Estadual Professora Maria Sebastiana De Souza, das 18h às 23:59horas, nesta cidade, para as deliberações que compõe a **ORDEM DO DIA**:

- Deliberação e Votação sobre proposta de coligação, se houver, para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal;
- Deliberação e Votação sobre a escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores na Eleição 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Designação de um representante que terá atribuições equivalentes as de Presidente de Partido Político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral bem como a designação de Delegados, na forma do Artigo 5º da Resolução 23.609/TSE;
- Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição Majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à Chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- Outros assuntos de interesse do Partido.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES Primavera do Leste, 18 de julho de 2024.
Data: 18/07/2024 19:03:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**PRESIDENTE**

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB** do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, **CONVOCA** os membros partidários, que compõe o Colégio Eleitoral previsto no Estatuto Partidário para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia 03 de agosto de 2024 na Av. Amazonas, nº 423, Primavera II nas dependências da Escola Estadual Professora Maria Sebastiana De Souza, das 18h às 23:59horas, nesta cidade, para as deliberações que compõe a **ORDEM DO DIA**:

- Deliberação e Votação sobre proposta de coligação, se houver, para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal;
- Deliberação e Votação sobre a escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores na Eleição 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Designação de um representante que terá atribuições equivalentes as de Presidente de Partido Político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral bem como a designação de Delegados, na forma do Artigo 5º da Resolução 23.609/TSE;
- Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição Majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à Chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- Outros assuntos de interesse do Partido.

Primavera do Leste, 18 de julho de 2024.

ALCINDO JOSÉ DAL PIVA
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente
ALCINDO JOSE DAL PIVA
Data: 18/07/2024 18:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>